Publicado em 15/03/2021
D.O.E. nº 292
Página nº 2

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PREVENÇÃO À PANDEMIA DA COVID-19 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE ÂNGULO-PR.

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Ângulo, Estado do Paraná, usando suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Regimento Interno da Casa, promulga o presente Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO as orientações emanadas dos governos Federal, Estadual e Municipal no sentido de conter a propagação em massa do coronavírus no Brasil;

CONSIDERANDO ainda a necessidade da tomada de medidas com o propósito de evitar o contato direto ou aglomeração de pessoas,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 29 de março de 2021, o Decreto legislativo nº 003/2021.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer instante, dependendo das condições epidemiológicas, sendo afixado no quadro de editais do Legislativo Municipal e posteriormente enviado ao Órgão Oficial de Publicação do Município.

Câmara Municipal de Ângulo, 15 de março de 2.021

ODIRLEI ZAVATINI
Presidente da Câmara Municipal

j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM.

Outros:
- Comprovante Bancário (Banco Sicredi)

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
THIAGO DAVID AMARAL CIPRIANO	9.579.090-9	5°

A convocação destina-se a reposição de vacância na Secretaria de Saúde.

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ACIMA CITADO ACARRETARÁ NA PERDA DA VAGA.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 15 DE MARÇO DE 2021.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO **NOTIFICA** aos Contribuintes proprietários de Imóveis Urbanos neste Município, que compareçam à Divisão de Tributação da Prefeitura para retirar o CARNÊ para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao EXERCÍCIO 2021. A Guia de Pagamento também pode ser obtida através do site www.angulo.pr.gov.br, na opção "Portal do Contribuinte" ➔ "Débitos".

Faz saber ainda, que o pagamento do IPTU 2021 poderá ser feito em 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas ou em COTA ÚNICA, com desconto de 10% (dez por cento), sendo que a Primeira parcela ou o valor em COTA ÚNICA deverá ser pago até 10 de abril de 2021.

Ângulo, 10 de março de 2021.

CELSO LUCIANO DA SILVA
Divisão de Cadastro e Tributação

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PREVENÇÃO À PANDEMIA DA COVID-19 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE ÂNGULO-PR.

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Ângulo, Estado do Paraná, usando suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Regimento Interno da Casa, promulga o presente Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO as orientações emanadas dos governos Federal, Estadual e Municipal no sentido de conter a propagação em massa do coronavírus no Brasil;

CONSIDERANDO ainda a necessidade da tomada de medidas com o propósito de evitar o contato direto ou aglomeração de pessoas,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 29 de março de 2021, o Decreto legislativo nº 003/2021.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer instante, dependendo das condições epidemiológicas, sendo afixado no quadro de editais do Legislativo Municipal e posteriormente enviado ao Órgão Oficial de Publicação do Município.

Câmara Municipal de Ângulo, 15 de março de 2.021

ODIRLEI ZAVATINI
Presidente da Câmara Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 1180/2019

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Av. Valério Osmar Estevão, nº. 72
CEP: 86.755-000
Fone PABX: (44) 3256-1133
Ângulo – PR

E-mail: doe@angulo.pr.gov.br

Página Oficial : www.angulo.pr.gov.br

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

ASSESSORIA JURÍDICA: Adriana Molina Mocchi
ASSISTÊNCIA SOCIAL: Elizabete Pelegrini Bossi
CÂMARA MUNICIPAL: Alexisandri Ferreira
FINANÇAS / CONTABILIDADE: Joicimar Roberto Bernardo
EDUCAÇÃO: Paulo Henrique da Silva Bossi
GABINETE DO PREFEITO: Terezinha Bozelhe Aguiar Bernardo
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA: Ivan C. C. Fernandes
LICITAÇÃO: Antônio Carlos da Silva / Silvana A. de Souza
RECURSOS HUMANOS: Jaqueline G. G. Fernandes
SAMAE: José Carlos Borges
SAÚDE: Sidney Aparecido Driussi
TRIBUTAÇÃO: Celso Luciano da Silva
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Terezinha Bozelhe Aguiar Bernardo

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Prefeitura Municipal de Ângulo dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial